



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 960/2017 DE 13/07/2017

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2017 DE 05/07/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Dá nova redação ao inciso I do artigo 4º da Lei nº 938/2016 de 30/11/2016, e da outras providencias".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso I do artigo 4º - I da Lei nº 938/2016 de 30/11/2016, passa ter a seguinte redação:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.017, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 (Treze) dias do mês de julho de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 13/07/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal